

PROCESSO Nº : 2017/37000/000026
UNIDADE GESTORA : 702500
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 20/2017
SGD Nº 2017/09049/000655

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental – FUNDEPAM**, vinculado à **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos – SEINFRA**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 73 e 74**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **80,41%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, à **fl. 110**, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio de **280,53%** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	282.018,08	-
Receitas de Capital	100.532,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	100.532,00	282.018,08	280,53



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226	100.532,00	282.018,08	280,53
	0,00	0,00	-
	0,00	0,00	-
TOTAL	100.532,00	282.018,08	280,53

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **95,2%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.512.026,00	1.439.439,38	95,20
TOTAL	1.512.026,00	1.439.439,38	95,20

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
226 - Alienação de Bens	1.512.026,00	1.439.439,38	95,20
TOTAL	1.512.026,00	1.439.439,38	95,20

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado às **fls. 73 e 74**, refletem **uma redução de 22,46%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 282.018,08**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 3.694.955,46**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 475.978,98** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.460.028,95**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.439.439,38**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 3.186.350,38**, restando saldo de **R\$ 2.287.191,71** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 78 e 79**.

3.6 O Balanço Patrimonial, à **fl. 85**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **2.229,78%**, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 5.740.281,35**, composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado, Intangível, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante.



3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 475.978,98**, deste montante, **R\$ 128.315,97** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 347.663,01** restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às **fls. 78 e 79**.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 76**, num valor de **R\$ 1.364.000,00**, informado através da Nota Explicativa, à **fl. 111**, entretanto, não há justificativa plausível quanto aos motivos que impediram a Unidade Gestora de realizar a baixa do referido saldo.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **Superávit** financeiro de **R\$ 682.678,34**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 2.522.657,32**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 1.839.978,98**, conforme **fl. 86**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, **fl. 85**, no valor total de **R\$ 5.740.281,35**, já deduzida a depreciação. Consta a informação que o referido valor foi lançado na UG incorreta, conforme Nota Explicativa, **fl. 112**, entretanto, o saldo acima é remanescente do exercício de 2015. Por outro lado, não há, todavia, informações quanto à posição física do SISPAT, conforme Notas Explicativas às **fls. 103 a 105 e 112**, no entanto, as mesmas são insuficientes para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", **fl. 85**, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos – SEINF**, conforme justificado às **fls. 107 e 126**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 2.287.191,71**, consoante extrato e conciliações bancárias às **fls. 114 a 121**.

3.10 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 85 e 88**.

3.11 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 3.976.973,54** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 4.278.126,75**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 301.153,21**, conforme demonstrado às **fls. 82 e 83**, conforme informado na Nota Explicativa, às **fls. 111 a 112**.



3.12 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 2.287.191,71**, à fl. 90.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Amparo à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 5** (cinco) atendimentos via telefone e **1** (um) atendimento presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo de Amparo a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental** no exercício em análise, conforme informado no documento de fl. 128.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **38 a 56**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos – SEINFRA**, com contribuição do **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo, definido no Programa Temático: **Programa 1151- Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação**.

6.1.2 Para o alcance do objetivo do **Órgão** foram elaboradas **03** (três) ações temáticas, de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da



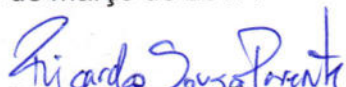
gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um **baixo** grau de eficiência, com a não execução de 02 (duas) metas físicas e 02 (duas) metas financeiras, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 51 e 53.

6.1.2.1 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, fl. 132, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à fl. 133, das ações, deste Fundo, que apresentaram as citadas divergências.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos – SEINF**, conforme informado à fl. 126.

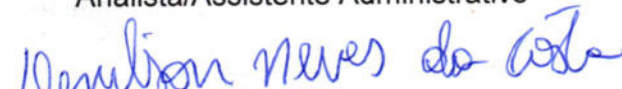
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Leão, Antônio Pereira Barros Junior** e outros relacionados neste processo, às fls. 5 e 6, **COM RESSALVA** aos itens 3.6.3.1, 3.7 e 6.1.2, deste relatório.

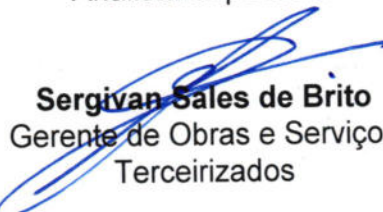
DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2017.


Ricardo Sousa Parente

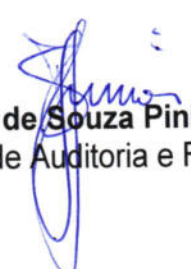
Analista/Assistente Administrativo


Maria Verônica de Carvalho Silva
Analista/Supervisor


Denilson Neves da Costa
Gestor Público


Sergivan Sales de Brito
Gerente de Obras e Serviços
Terceirizados

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 20/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

